



Implantação do imposto sobre valor agregado no Brasil: Percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade

Davi Vieira de Souza

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
davi_vieira15@hotmail.com

Annandy Raquel Pereira da Silva

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
annandyrachel@hotmail.com

Ítalo Carlos Soares do Nascimento

UFC – Universidade Federal do Ceará
Italocarlos25@gmail.com

Geison Calyo Varela de Melo

UFC – Universidade Federal do Ceará
geisoncalyo@hotmail.com

Caritsa Scartaty Moreira

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
caritsascarlaty@ufersa.edu.br

Resumo

O atual sistema tributário brasileiro enfrenta vários problemas, como sua complexidade e a alta carga tributária imposta, e muito se tem estudado nos últimos anos sobre uma reforma tributária que pudesse mudar esse cenário. Tendo em vista em que em muitos países desenvolvidos, em seus ordenamentos jurídicos, utilizam o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), que apresenta uma característica de ser um imposto neutro, logo esse imposto é cobrado em todas as etapas do processo de produção e comercialização, garantindo assim em cada etapa, o crédito correspondente ao imposto debitado na etapa anterior, o presente estudo tem como objetivo principal analisar a percepção de docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade, da cidade de Mossoró-RN sobre a implantação do IVA no Brasil. De natureza quantitativa, quanto ao objetivo se trata de uma pesquisa descritiva, e quanto aos procedimentos pode ser classificada com um survey, tendo como instrumento de coleta um questionário. Os dados foram analisados através da estatística descritiva. Com os resultados, constatou-se

que os discentes, docentes e profissionais de contabilidade possuem uma visão clara sobre a implantação do IVA no sistema tributário nacional, que o mesmo pode trazer benefícios para o desenvolvimento econômico seja por sua harmonização no cenário mundial, por sua simplificação que torna o sistema tributário mais eficiente e ágil no combate a fraudes fiscais, e pela redução da carga tributária sobre o consumo.

Palavras-chave: IVA. Sistema Tributário Nacional. Reforma tributária.

ISSN: 1984-6266

Recebimento:

24/01/2020

Aprovação:

26/01/2021

Editor responsável pela aprovação do artigo:

Dra. Nayane Thays Krespi Musial

Editor responsável pela edição do artigo:

Dra. Luciana Klein

Avaliado pelo sistema:

Double Blind Review

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CONTABILIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

DOI:

<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v12i3.71319>

DETERMINANT FACTORS OF ACCOUNTING STUDENTS OVERCONFIDENCE LEVEL

ABSTRACT

O atual sistema tributário brasileiro enfrenta vários problemas, como sua complexidade e a alta carga tributária imposta, e muito se tem estudado nos últimos anos sobre uma reforma tributária que pudesse mudar esse cenário. Tendo em vista em que em muitos países desenvolvidos, em seus ordenamentos jurídicos, utilizam o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), que apresenta uma característica de ser um imposto neutro, logo esse imposto é cobrado em todas as etapas do processo de produção e comercialização, garantindo assim em cada etapa, o crédito correspondente ao imposto debitado na etapa anterior, o presente estudo tem como objetivo principal analisar a percepção de docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade, da cidade de Mossoró-RN sobre a implantação do IVA no Brasil. De natureza quantitativa, quanto ao objetivo se trata de uma pesquisa descritiva, e quanto aos procedimentos pode ser classificada com um survey, tendo como instrumento de coleta um questionário. Os dados foram analisados através da estatística descritiva. Com os resultados, constatou-se que os discentes, docentes e profissionais de contabilidade possuem uma visão clara sobre a implantação do IVA no sistema tributário nacional, que o mesmo pode trazer benefícios para o desenvolvimento econômico seja por sua harmonização no cenário mundial, por sua simplificação que torna o sistema tributário mais eficiente e ágil no combate a fraudes fiscais, e pela redução da carga tributária sobre o consumo.

Keywords: VAT. National Tax System. Tax reform.

1 Introdução

O sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos do mundo, a União, os estados e os municípios possuem competências distintas com relação aos tributos, divididos em: impostos, taxas e contribuições (Appy, 2015). Eis a complexidade do formato deste sistema onde cada município possui seu regime tributário, sem falar dos Estados e da União que também possuem seus regulamentos e complexidades distintas, fazendo com que o mesmo em muitas ocasiões seja ineficiente, não cumprindo com sua função principal que é arrecadar para que os recursos obtidos sejam retornados para a sociedade na forma de melhorias na qualidade de vida; cada esfera do governo, cobra do contribuinte impostos, taxas e/ou contribuições sobre renda, importação, exportação, bens, serviços, circulação de mercadorias entre outros fatos geradores (Appy, 2016).

Na atualidade, a discussão sobre uma Reforma Tributária Brasileira tem alcançado grande e crescente repercussão nos meios de comunicação, ela é um pacote de mudanças que pretendem acontecer na atual estrutura e na lei que rege sobre impostos, taxas e contribuições vigentes, no lapso das sugestões, está o Imposto sobre o Valor Agregado ou Adicionado (IVA), que é um imposto indireto, utilizado para a tributação do consumo em geral, que incide acerca da cadeia produtiva e da distribuição de mercadorias para o consumidor final; inicialmente esse imposto foi introduzido na França, na década de 50, do século XX, como uma medida de harmonização tributária, posterior a isso, o IVA se expandiu pelo mundo, inclusive na América (Cardoso et al., 2015).

Ainda conforme esses autores, o IVA surgiu nos países da América do Sul com o objetivo de facilitar a tributação nas transações realizadas entre os países deste bloco econômico, assim, todos os parceiros do Brasil no MERCOSUL, sem exceção, a saber, Argentina, Uruguai e Paraguai, já possuem um IVA nacional.

Esse imposto incide sobre o valor adicionado em cada etapa da circulação da mercadoria ou do serviço, facilitando desse modo a arrecadação por parte dos órgãos públicos e diminuindo a carga tributária para o contribuinte, ou seja, o IVA busca a substituição aos impostos sobre o consumo atualmente vigentes, tais como: Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com a finalidade de simplificar e racionalizar o sistema tributário nacional, além de torna-lo mais harmônico com os demais países do MERCOSUL que já adotam este imposto em seus ordenamentos (Costa, 2014).

Em um trabalho realizado por Menezes (2013), constatou-se que a implementação do IVA no Brasil, segundo um modelo Português (Europeu) traria vantagens tanto para o governo como para seus contribuintes. Como benefícios para o governo, destacam-se uma maior harmonização internacional do imposto sobre o consumo; controle da concorrência interestadual; agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos. Já para os contribuintes os ganhos obtidos seriam na redução dos custos de cumprimento, devido à diminuição das obrigações acessórias e uma melhor administração do imposto pago sobre o consumo.

Semelhante, Costa (2014) que em seu trabalho visou à realização de um estudo acerca da necessidade e possibilidade de implantação do Imposto Sobre o Valor Acrescentado – IVA, no Brasil, em substituição aos impostos sobre consumo atualmente vigentes, tais como: IPI, ICMS e ISSQN, a fim de simplificar e racionalizar o sistema tributário nacional, tornando assim, completamente harmônico com os demais países do MERCOSUL.

Anteriormente, Siqueira (2001), em seu estudo observou que segundo uma proposta de um esquema no qual se teria o IVA como alíquota uniforme sobre todos os bens e serviços permitira-se uma drástica simplificação do sistema tributário e um aumento da eficiência do mesmo, com o intuito de ser progressivo para à sociedade, uma vez que o sistema de arrecadação tributária muitas vezes é tido como ineficiente, pois não traz o retorno esperado pela população.

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como problemática: Qual a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade sobre a implantação do Imposto sobre Valor Agregado no Brasil? Tendo, portanto, como objetivo analisar a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró sobre a implantação do IVA no Brasil.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa de caráter descritivo e de natureza quantitativa, por meio da aplicação de um questionário aos docentes e discentes do curso de ciências contábeis, e profissionais de contabilidade do município de Mossoró/RN, acerca da implantação do IVA no Brasil.

A discussão dessa temática é relevante, pois em vista que para obter uma vantagem que um mercado comum pode oferecer e também conseguir alcançar o seu objetivo, como é o caso do MERCOSUL, é imprescindível que haja livre circulação.

Destaca-se a importância deste estudo por apresentar contribuições de cunho teórico, pois propõe analisar a implantação do IVA no sistema tributário nacional, destacando a percepção acerca da inserção do mesmo na economia brasileira. Somado a isso, do ponto de vista prático/social o estudo pretende mostrar os possíveis benefícios da implantação desse imposto, analisando as vantagens de uma reforma tributária na qual o Imposto sobre Valor Agregado seria o principal fator.

2 Referencial Teórico

2.1 Sistema Tributário Brasileiro

De acordo com Costa (2014) sistema tributário é o conjunto de normas existentes em prol da harmonização dos variados tributos existentes dentro de um Estado e a forma como eles se relacionam juridicamente entre si para atingir total harmonia e coerência social. Carvalho (2011) descreve esse sistema como um conjunto de normas jurídicas que visam estabelecer as formas e ferramentas utilizadas pelo estado. Moraes (2009) afirma que o Sistema Tributário Nacional, “principal diretriz do Direito Tributário”, estabelece

normas estruturais e se caracteriza por sua complexidade e rigidez. Rigidez traduzida pela restrição da “liberdade do Congresso Nacional em estabelecer a competência tributária de cada entidade federativa” e complexidade, pela descrição minuciosa das “limitações do poder de tributar” e da “repartição das receitas tributárias”.

Conforme Vasconcelos (2002), a principal função de qualquer sistema tributário é proporcionar o nível de receitas adequado a financiar os serviços públicos prestados ou colocados à disposição da população. No entanto, um Estado que almeja crescimento e desenvolvimento de sua sociedade não pode restringir a esse sistema apenas a função de arrecadar os tributos, outras funções não menos importantes necessitam uma atenção, são elas: buscar o ajustamento da alocação de recursos, proporcionar o ajustamento na distribuição da renda e da riqueza e assegurar a estabilidade da economia.

Nos artigos 145 a 163 da Constituição Federal, encontra-se onde ficaram definidos os princípios gerais da tributação nacional, as competências e limitações tributárias dos entes federativos, bem como a repartição das receitas tributárias arrecadadas, o art. 145 dispõem da definição as espécies de tributos quais sejam: impostos, taxas e contribuições de melhoria (Vasconcelos, 2002; Campanella, 2012).

O art. 162, capítulo I, seção VI evidencia que o sistema tributário brasileiro difere-se completamente de outros países, uma vez que no Brasil, na Constituição da República de 1988 prevalecem regras relativas ao direito tributário, passando a ter uma Constituição mais extensa e minuciosa, contendo matérias de suma importância, como por exemplo: os princípios gerais que irão reger a tributação do país, as limitações do poder de tributar, as repartições de competência tributária no país, e as repartições das receitas auferidas pelos tributos. Contudo o poder de tributar, no Brasil, não fica concentrado apenas nas mãos de um ente estatal, pois os Estados e Municípios, assim com a União, também terão tal poder (BRASIL, 1998).

O sistema tributário brasileiro se apoia sobre a renda, o patrimônio, o consumo ou circulação de bens e serviços, e folha de pagamento expressos na Constituição Federal de 1988. A estrutura tributária brasileira foi constituída de forma contrária àquelas dos países desenvolvidos, sistemas tributários mais desenvolvidos e modernos gravam mais a renda e a propriedade do que o consumo e são capazes de ofertar bens e serviços públicos de boa qualidade e de forma proporcional à arrecadação do sistema. Já no Brasil, o peso maior dos tributos recai sobre o consumo, considerando também uma carga tributária altíssima e uma péssima distribuição de renda (Campanella, 2012).

Um sistema tributário pode ser considerado complexo, quando tanto os contribuintes, quanto as autoridades fiscais não têm capacidade de identificar a responsabilidade tributária com um grau de certeza apropriado a um custo razoável, e esses fatores têm causa em diversos pontos, como: adoção de regras de forma inadequada, falha na redação das regras escolhidas ou um sistema fiscal precário (Felício & Martinez, 2008).

O Quadro 1, a seguir, demonstra alguns dos tributos mais importantes vigente em nosso atual sistema tributário nacional e suas respectivas competências.

Quadro 1: Classificação dos tributos

IMPOSTOS	COMPETÊNCIA
Sobre o Comércio Exterior	
Imposto sobre a Importação – II	Federal
Imposto sobre a Exportação – IE	Federal
Sobre o Patrimônio e a Renda	
Imposto sobre a Renda e Proventos –IR (Pessoa Física e Jurídica)	Federal
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	Municipal

Implantação do imposto sobre valor agregado no Brasil: Percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade

Sobre a Produção e Circulação	
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	Federal
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	Estadual
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Municipal
Contribuições Sociais	
Sobre a folha de Pagamento – INSS	Federal
Para Financiamento da Seguridade Social – COFINS	Federal
Para o Programa de Integração Social – PIS	Federal
Sobre o Lucro Líquido – CSLL	Federal

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

O sistema tributário nacional se diferencia muito do padrão internacional, no que diz respeito a tributação de bens e serviços um o mesmo possui cinco tributos: três federais (PIS, COFINS e IPI), um estatal (ICMS) e um de competência dos municípios (ISS). O IPI incide apenas na industrialização de produtos. O ICMS incide apenas sobre bens e serviços de comunicação e transporte interestadual e intermunicipal. Já o ISS incide sobre os demais serviços (definidos em uma lista específica).

Segundo Matias-Pereira (2010), o sistema tributário brasileiro é muito complexo, o que o torna caro, sendo por muitas vezes regressivo e ineficiente. Porém, possui uma arrecadação elevada, a maior da América Latina, na ordem de 36% do PIB. O que faz surgir a necessidade de se debater uma reforma previdenciária, devido tais distorções.

O que vai de encontro ao princípio da progressividade, o qual está relacionado a capacidade contributiva. Matias-Pereira (2010) em suas palavras defende que a capacidade contributiva visa igualar todos os cidadãos de maneira que o sistema seja justo para todos, como é o caso da equidade horizontal, que assinala que todos os indivíduos no mesmo nível de renda devem pagar o mesmo nível de tributos. Diferente da equidade vertical, pela qual, indivíduos de diferentes níveis de renda pagam diferentes níveis de tributos.

2.2 Imposto Sobre Valor Agregado - IVA

O intuito de implementar um Imposto sobre Valor Agregado (comumente chamado de IVA), seria de tornar em um tributo único, de forma a substituir outros cinco, a saber: PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) (Lara, 2018).

De acordo com Costa (2014) o IVA tornou-se um tributo de grande sucesso mundial, existindo em mais de 150 países espalhados pelo mundo, que o adotaram em seus ordenamentos jurídicos fiscais, foram várias tentativas para a criação do IVA, tendo seu primeiro ensaio após a primeira guerra mundial. O IVA consiste em um imposto federal sobre o consumo, marcado por ser indireto, plurifásico e de matriz comunitária, o qual incide de forma subtrativa indireta, o que contribui para a expansão e adoção desse sistema tributário em vários países, não apenas na Europa, por se tratar de uma forma de tributação que visa atingir a eficiente integração tributária entre vários Estados, além de contribuir para a redução da carga tributária, se comparada a sistemas anteriores, em que havia incidência cumulativa.

Segundo Appy (2015) o IVA é cobrado em todas as etapas do processo de produção e comercialização, garantindo assim em cada etapa, o crédito correspondente ao imposto debitado na etapa anterior, essa característica faz com que o IVA seja um tributo neutro, ou seja, sua incidência independe da forma como está organizada a produção e também faz com que o débito do imposto na etapa final da venda para o consumidor corresponda exatamente ao que foi recolhido ao longo de toda cadeia de produção e comercialização.

Trata-se de imposto geral por atingir a generalidade dos produtos e serviços, e não a categorias especiais de bens., sua incidência é definida por exceção, e não por meio da indicação dos bens e serviços sobre os quais incide, mas por uma lista de bens e serviços sobre os quais não terão incidência; e é indireto pelo fato, pelo fato desse encargo pode ser transmitido à outra pessoa, ou seja, o imposto indireto ocorre quando existe uma pessoa que contribui, e outra que, para o fisco, deverá cumprir as obrigações de recolher o tributo, ficando assim responsável pelo débito caso não emane como a lei estabelece (Bastos, 1996).

Nas Tabelas a seguir, 1 e 2, Appy (2015) apresenta um modelo de incidência do IVA e de um imposto cumulativo em duas situações: uma cadeia longa e uma cadeia curta (em que as duas últimas etapas são feitas pela mesma empresa). Observando que a tributação do IVA é a mesma independentemente de como a produção está organizada, mesmo havendo alíquotas diferentes ao longo da cadeia. Já no caso do tributo cumulativo, a incidência depende de como está organizada a produção, sendo mais elevada no caso de cadeias longas de produção.

Tabela 1 - Exemplo de tributação em cadeia longa

	VALOR DA VENDA (A)	IVA NÃO CUMULATIVO			IMPOSTO CUMULATIVO		
		ALÍQUOTA (B)	DÉBITO (C= A* B)	CRÉDITO (D)	IMPOSTO DEVIDO (C - D)	ALÍQUOTA (E)	IMPOSTO DEVIDO (A* E)
Etapa 1	100	5%	5		5	5%	5
Etapa 2	200	15%	30	5	25	5%	10
Etapa 3	300	10%	30	30	0	5%	15
Produto Final	400	10%	40	30	10	5%	20
Tributação Total					40		50

Fonte: Adaptado Appy (2015).

Tabela 2 - Exemplo de tributação em cadeia curta

	VALOR DA VENDA (A)	IVA NÃO CUMULATIVO			IMPOSTO CUMULATIVO		
		ALÍQUOTA (B)	DÉBITO (C= A* B)	CRÉDITO (D)	IMPOSTO DEVIDO (C - D)	ALÍQUOTA (E)	IMPOSTO DEVIDO (A* E)
Etapa 1	100	5%	5		5	5%	5
Etapa 2	200	15%	30	5	25	5%	10
Etapa 3	400	10%	40	30	10	5%	20
Tributação Total					40		35

Fonte: Adaptado Appy (2015).

Appy (2015) afirma que em um IVA bem estruturado, as exportações e investimentos são totalmente desonerados, e as importações são tributadas de forma equivalente à produção nacional. Isto faz com que o IVA seja efetivamente um tributo incidente sobre o consumo, ainda que seja cobrado ao longo da cadeia de produção.

Quanto à arrecadação do IVA, Domingos Junior (2015) afirma que consiste no modo que o mesmo agrega a cada etapa de circulação do produto ou serviço, assim, na sua segunda fase é deduzido o valor a ser pago (calculado, conforme a aplicação da alíquota no preço cheio) o montante que incidiu na operação anterior, onde existe nesse momento a presença da não cumulatividade.

Considerando também que a maneira como é feito os repasses desse tributo, difere de como é feito no território brasileiro, no mesmo os impostos indiretos sobre o consumo e serviços possuem diversas formas de repasse, o que não ocorre nos países que adotam o IVA em seus ordenamentos jurídicos, pois nos mesmos, os estados não possuem autonomia para alterar a legislação, contudo o tributo é arrecadado pelos estados e sua receita é partilhada entre estados e municípios.

Domingos Junior (2015) ainda afirma que depois de se fazer uma análise com relação a arrecadação do IVA é necessário saber de onde o imposto deverá ser deduzido. Atualmente este imposto é deduzido de duas formas: no país de destino ou no país de origem, dependendo da política nacional e internacional no qual esteja interligado. Concordando com Palma (2011), no qual afirma que a tributação no país de origem, consiste na dedução feita no país onde são produzidas as mercadorias, abstraindo-se do país de destino onde se efetua o consumo, enquanto a tributação no país de destino baseia-se na dedução de onde ocorre o consumo, desconsiderando-se o país de origem.

2.3 Estudos empíricos anteriores relacionados ao tema

A diminuição da carga tributária nacional sempre foi uma pauta recorrente nos últimos anos, verificando-se o interesse da discussão de uma temática que trate de uma reforma tributária, a partir da inserção do Imposto Sobre o Valor Agregado na economia brasileira, excluindo em contrapartida outros impostos que oneram o consumo da população. Evidenciam-se os estudos da temática em pesquisas nacionais e internacionais, nos quais se propõe a implantação do Imposto Sobre Valor Agregado no sistema tributário nacional, a fim de buscar melhores resultados para diminuição da carga tributária. Para tanto nesta seção, serão apresentados os principais estudos relacionados ao tema.

Siqueira (2001) em seu estudo teve como objetivo propor um esquema de IVA com alíquota uniforme sobre todos os bens e serviços combinado com transferências universais e incondicionais para as famílias ou indivíduos. Constatou-se que tal esquema permite uma drástica simplificação do sistema tributário nacional e um aumento de eficiência, ao mesmo tempo em que é altamente progressivo, contribuindo para reduzir de forma significativa a intensidade da miséria no país.

Segundo um trabalho realizado por Molz, Díaz, Devens e Silva (2007), que discorre sobre uma possível reforma tributária, no qual as mudanças acarretariam em benefício ao contribuinte e inclusão do Brasil na globalização. O trabalho consiste numa revisão bibliográfica, por meio da pesquisa de documentos e publicações do sistema tributário brasileiro, onde será analisado o processo de reforma tributária, com ênfase na criação do Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA). Os autores concluem a pesquisa constatando que ocorrendo a reforma, os benefícios trazidos pela administração integrada trarão uma aproximação para vários tipos de controle fiscal e propiciará a alocação dos recursos, melhorando, desta forma o controle e a prevenção de fraudes no Brasil.

Já o trabalho de Bordão (2009) propõe um estudo da implantação do IVA à reforma por meio de emenda constitucional ou lei complementar, respeitando os princípios constitucionais. O método utilizado na pesquisa foi o jurídico-comparativo, tendo em vista que a solução do problema apresentado decorre de realizações de

investigações comparativas dentro de um mesmo sistema jurídico. O autor ainda conclui constatando que uma reforma tributária abrangente é um jogo de soma positiva em que todos ganham: Eficiência econômica, eliminação das distorções que prejudicam os investimentos, mais crescimento, para os estados e municípios representa uma oportunidade de aumento da arrecadação sem onerar a sociedade, redução da evasão e da sonegação, fim da guerra fiscal, que é possível construir um sistema de compensação entre perdas e ganhos em que não haja perdedores, e que é possível dar início a uma revisão mais ampla do modelo de atribuição de competência e partilhas federativas.

O trabalho feito por Sastre (2010) fornece uma avaliação sobre os tributos incidentes sobre o consumo, no qual é abordado o método sobre valor adicionado, detalhando seus princípios, suas formas e seus problemas de implantação no Brasil. Para tanto se realizou um estudo do histórico e do atual sistema tributário sobre o consumo, onde são evidenciados seus problemas de eficiência e superposição dos impostos. Quanto à metodologia realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o assunto. E como resultado evidenciou-se que a implantação de um imposto único sobre valor adicionado no sistema tributário brasileiro não é uma ação fácil de ser realizada, demanda estudos técnicos elevados e diversas mudanças na conjuntura tributária. No entanto, justifica-se que as razões apresentadas em prol da reforma são superiores e mais atraentes do que os empecilhos encontrados.

O estudo de Menezes (2013) apresentou a realidade Brasileira e Portuguesa em matéria tributária, com o intuito de comparar as práticas fiscais dos dois países, demonstrando as características do IVA em Portugal, desenvolvendo uma troca de experiências, objetivando a implantação do IVA no Brasil. Neste contexto realizou-se uma análise documental de revisão de literatura, sustentada pela implantação do IVA no Brasil baseada na experiência portuguesa. Conclui-se que a implantação do IVA no Brasil baseada no modelo Português (Europeu), traria vantagens para o governo e seus contribuintes. Para o primeiro uma maior harmonização internacional do imposto sobre o consumo; controle da concorrência interestadual; agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos. Já para os contribuintes o ganho seria na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações acessórias.

Costa (2014) realizou um estudo acerca da necessidade e possibilidade de implantação do Imposto Sobre o Valor Acrescentado – IVA (Portugal), no Brasil, em substituição aos impostos sobre consumo atualmente vigentes tais como: Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a fim de simplificar e racionalizar o sistema tributário nacional, além de torna-lo completamente harmônico com os demais países do MERCOSUL, que já adotam o IVA em seus ordenamentos jurídicos. Ocorreu que no estudo, ao analisar a tentativa de implantação do IVA no Brasil, concluiu-se que nenhum dos Projetos de Emenda Constitucional conseguiu acolher as reais necessidades de uma reforma que estivesse comprometida com o desenvolvimento econômico, social e principalmente comunitário; além de se utilizar, como argumentos, a afronta ao pacto federativo adotado pela Constituição de 1988, bem como a alegação de que as perdas arrecadatórias dos Estados e Municípios poderiam trazer consequências econômicas irreversíveis. Portanto, a partir dos estudos realizados e as soluções apontadas neste sentido, restou comprovado não haver qualquer barreira jurídica ou constitucional, mas tão somente política, para a necessária reforma no sistema tributário nacional.

O trabalho de Geraldelli, Smarciase, Santana e Paiva (2014) visa a análise dos principais aspectos relacionados ao Imposto Sobre o Valor Agregado – IVA, onde seu foco principal é expor o atual momento do sistema tributário nacional, evidenciando seus problemas, que entre tantos se é destacado como “Guerra Fiscal”. Diante disso foi traçado um paralelo entre os benefícios que esta nova sistemática de tributação pode trazer para o Brasil, e foi constatada uma maior transparência, neutralidade e principalmente previsibilidade, pois a falta de segurança jurídica acaba onerando em demasia os investidores, atrasando o crescimento do país, logo a implantação do IVA traria modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário. O autor conclui dizendo que todo sistema possui problemas, que mesmo o IVA também está propenso à ineficiência e falhas no sistema, além de fraudes características desta nova modalidade impositiva.

Em um trabalho realizado por Cardoso, Magnante, Pressi e Delfino (2015), no qual teve como finalidade realizar um levantamento sobre a proposta e aplicação do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) nos países do Mercosul. Onde foi possível constatar nesse estudo que a utilização de um Imposto sobre o Valor Agregado traz muitos benefícios para o sistema tributário nacional, já que por meio dele é possível se ter uma simplificação de todo o sistema. E também se verifica a necessidade de uma reavaliação no Sistema tributário Brasileiro, para que o mesmo se torne menos complexo, propiciando ao Brasil um estreitamento das relações comerciais com os países do MERCOSUL que já utilizam o IVA: Argentina, Paraguai e Uruguai. Por fim, o autor conclui afirmando que se considera fundamental que todos os países que compõem o MERCOSUL, tivessem os mesmos princípios (origem e destino), sem exigir que sejam idênticos, nem que as alíquotas sejam iguais, para que possam ser comparados de forma igualitária.

O estudo de Domingos Junior (2015) versa sobre o Imposto Sobre o Valor Agregado tendo como objetivo principal abordar, desde a gênese do imposto sobre valor agregado internacional, suas características, bem como sua forma de arrecadação, quanto a origem ou destino, e sua distribuição. Já o objetivo secundário, consiste no comparativo, do imposto sobre valor agregado utilizado na maior parte dos países, para o modelo brasileiro. Concluindo que se pode adotar algumas práticas contidas nos modelos internacionais de tributação indireta para o Brasil, não abstando, contudo, de um efetivo sacrifício por parte do estado, que tem como intuito não oprimir sua população com cargas tributárias exorbitantes, e sim, fazer com que essa carga tributária seja justa. Portanto é importante se ter um equilíbrio entre a eficácia e a carga tributária, para se ter um crescimento sólido na economia.

Por fim, Neves (2017) traz como objeto de seu estudo a reforma do sistema tributário brasileiro, com ênfase na criação do Imposto Sobre o Valor Agregado (IVA), que juntaria o ICMS, o IPI e parte do ISSQN, passando a ser arrecadado exclusivamente no Estado destinatário das mercadorias e serviços. O presente trabalho foi realizado com método da indução, partindo-se do pressuposto da caracterização do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) para se atingir o universal, a implantação e implementação do IVA no sistema tributário nacional. O resultado da pesquisa mostra que o Brasil necessita de uma reforma tributária, para que os contribuintes façam suas escriturações fiscais de forma correta não omitindo dados, para que tal fato aconteça, o Estado deve simplificar seu sistema tributário, que devido à burocracia e a alta carga tributária nacional, faz com que se dificulte a escrita fiscal, toda via gerando assim um aumento no número de não emissões de notas fiscais, considerando-se uma perda na arrecadação.

3 Procedimentos Metodológicos

Este trabalho tem como objetivo analisar a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró sobre a implantação do IVA no Brasil. Esta pesquisa, por sua natureza, pode ser classificada como descritiva. Silva (2017) afirma que o principal objetivo de uma pesquisa descritiva é a descrição das características de uma determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis, no qual os dados coletados possuem técnicas padronizadas como questionário e a observação sistemática. No caso em questão, a aplicação da abordagem descritiva na pesquisa, contribui para identificar a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis, e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró acerca da implantação do Imposto Sobre Valor Agregado no sistema tributário nacional. No que diz respeito ao problema, caracteriza-se como quantitativa, com abordagem empírico-analítica, e emprego de instrumentos estatísticos.

Quanto à coleta de dados, trata-se de um survey, aplicando-se um questionário estruturado com perguntas fechadas e por uma escala tipo Likert com grau de importância 05 pontos, em casos de afirmação positiva, a fim de medir o grau de importância com relação à implantação do IVA no Brasil.

O universo do estudo compreende discentes, docentes e profissionais de contabilidade de Mossoró. Resultado de uma amostra final de 150 participantes, os quais se dispuseram a responder o instrumento de

pesquisa desses 150 participantes, 104 são estudantes, 37 profissionais, e oito docentes. O questionário, que foi validado anteriormente, foi aplicado no segundo semestre do ano de 2018, e encontra-se estruturado da seguinte forma: composto por um total de 18 questões, divididas em dois blocos. Nas perguntas do Bloco 1 (questões de 1 a 4), buscou-se se identificar o perfil dos respondentes, no Bloco 2 (questões de 1 à 14), buscou-se identificar a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró-RN, sobre a implantação do Imposto Sobre Valor Agregado - IVA no sistema tributário brasileiro, sendo esta a principal finalidade da pesquisa.

Nesse Bloco 2, buscou-se saber a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró sobre a implantação do IVA no Brasil. Para tanto, foram dispostas 14 assertivas/variáveis aos respondentes (discentes, docentes), com vistas a saber se eles acreditam que há benefícios nessa implantação. As assertivas são as seguintes: 1. Trazer benefícios, 2. Diminuir carga tributária, 3. Melhorar sistema tributário, 4. Preço final das mercadorias, 5. Diminuir custos adm., 6. Fiscalização mais eficaz, 7. Queda na inflação, 8. Substituir impostos, 9. Harmonização internacional, 10. Reforma tributária, 11. Transparência e agilidade, 12. Acabar o efeito cascata, 13. Limites na autonomia, e 14. Problemas técnicos/sociais.

Quanto à análise, se deu por meio de técnicas da estatística descritiva, e com a utilização de escala likert de cinco pontos, onde a percepção dos participantes da pesquisa foram confrontadas com o referencial teórico pesquisado sobre o assunto. O questionário foi aplicado presencialmente, assim como também se utilizou a ferramenta do Google Docs, para auxílio na coleta dos dados onde são apresentados por meio de tabelas dos programas Microsoft Word e Excel (Versão Windows 2010), e foram analisados no programa Statistical Package for the Social Sciences - SPSS® - versão 22, permitindo assim realizar a tabulação e análise dos dados coletados através do instrumento de pesquisa.

4 Análise dos Dados

Esta seção destina-se à apresentação, interpretação e análise dos resultados obtidos no estudo, após serem realizados os procedimentos metodológicos anteriormente mencionados. Na primeira parte, apresenta-se a caracterização da amostra da pesquisa; e na segunda, a percepção dos discentes, profissionais e docentes sobre o IVA.

4.1 Perfil da Amostra

Inicialmente, com o objetivo de caracterizar o perfil da amostra, na Tabela 3 são apresentadas informações sobre o gênero, faixa etária, perfil profissional e renda.

Tabela 3 – Caracterização da amostra do estudo

Caracterização da amostra		Frequência	Porcentagem (%)
Gênero	Masculino	78	52,3
	Feminino	71	47,7
Faixa etária	20 a 25 anos	64	43,0
	26 a 30 anos	45	30,2
	31 a 35 anos	23	15,4
	36 a 40 anos	14	9,4

Implantação do imposto sobre valor agregado no Brasil: Percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade

	Acima de 40 anos	3	2,0
Perfil profissional	Estudante	104	69,8
	Profissional	37	24,7
	Docente	8	5,4
Renda	Até 1 salário mínimo	66	44,3
	2 a 3 salários mínimos	44	29,5
	Acima de 3 salários	39	26,2

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Conforme Tabela 3, há uma pequena predominância do gênero masculino, representando um percentual de 52,3% da amostra, contra 47,7% do gênero feminino. Quanto à faixa etária, constatou-se que a maioria dos participantes está concentrada entre 20 a 25 anos (43%) e 26 a 30 anos (30,2%).

A Tabela 3 evidencia também o perfil do participante, dos quais 69,8% são estudantes do curso de ciências contábeis, 24,7% são profissionais da área e 5,4% são docentes do curso de ciências contábeis. Quanto à renda, a maioria concentra-se em até um salário-mínimo, representando 44,3% da amostra, enquanto dois a três salários mínimos representam 29,5 %, e acima de três salários representam 26,2%.

4.2 Percepção dos respondentes sobre o IVA

Esta subseção foi delineada a partir do objetivo geral do estudo de analisar a percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró sobre a implantação do IVA no Brasil. Para tanto, foram dispostas 14 assertivas/variáveis aos respondentes (discentes, docentes e profissionais), obtendo-se as respostas por meio de uma escala likert de cinco pontos, de discordo totalmente (1) a concordo totalmente (5). As variáveis estão elencadas no Quadro 2.

Quadro 2: Variáveis/assertivas sobre o IVA

V	Item	Fundamentação teórica
1	Uma Reforma Tributária pode trazer benefícios para a economia Brasileira.	Molz <i>et al.</i> (2007), Menezes (2013).
2	A carga tributária pode diminuir com a reforma tributária.	Menezes (2013), Bordão (2009), Sastre (2010).
3	Em uma reforma tributária na qual o IVA seja o principal fator, pode-se melhorar o sistema tributário brasileiro o tornando mais eficiente.	Siqueira (2001), Bordão (2009).
4	O IVA pode impactar positivamente no preço final das mercadorias , reduzindo assim a carga tributária imposta sobre o consumo.	Domingos Junior (2015).
5	O IVA pode diminuir os custos administrativos e burocráticos das empresas.	Menezes (2013).
6	O IVA pode tornar a fiscalização do sistema tributário nacional mais eficaz .	Siqueira (2001).
7	Pode ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário brasileiro.	Domingos Junior (2015).

8	O IVA, por definição, substituir todos os impostos federais, estaduais e municipais , gerando assim uma grande simplificação na sua arrecadação. O IVA pode tornar mais justo a repartição do “bolo tributário” entre os entes federativos.	Geraldelli <i>et al.</i> (2014).
9	Pelo fato do IVA já ser adotado em muitos países desenvolvidos, sua adoção no sistema tributário nacional traria uma harmonização internacional com relação a esse imposto, sendo benéfico para a economia brasileira.	Menezes (2013), Cardoso <i>et al.</i> (2015).
10	É necessário uma reforma tributária no sistema tributário nacional.	Sastre (2010), Neves (2017).
11	Uma reforma tributária na qual propôs-se uma simplificação no sistema tributário nacional, pode trazer maior transparência e mais agilidade no combate a fraudes fiscais .	Menezes (2013).
12	O efeito cascata é a cobrança de impostos sobre outros impostos. Isso acontece quando um imposto é cobrado sobre o valor de um produto que já teve impostos cobrados em etapas anteriores. O IVA pode acabar com esse efeito .	Neves (2017).
13	Atualmente no Brasil, os estados e municípios no Brasil tem autonomia para definir quanto cobrar de impostos, utilizando-se disso para atrair investimentos . O que pode ser até bom para as empresas, porém se pensarmos em um médio e longo prazo a arrecadação diminui por conta dessas práticas. Uma solução para esse problema seria a adoção do IVA no sistema tributário nacional.	Geraldelli <i>et al.</i> (2014), Cardoso <i>et al.</i> (2014).
14	O atual sistema tributário nacional enfrenta diversos problemas como: sua complexidade, alta carga tributária, e o mesmo é visto como regressista pela população, ou seja onera a população mais pobre e não se tem uma contra partida quanto a sua arrecadação, na melhoria da qualidade de vida das pessoas.	Domingos Junior (2015), Geraldelli <i>et al.</i> (2014).

Fonte: Elaborado pelos autores com base em revisão de literatura (2019).

Para fins de análise, os resultados serão expostos separadamente, para cada um dos grupos de perfil profissional. Inicialmente, na Tabela 4, apresenta-se a percepção dos discentes sobre o IVA.

Tabela 4 – Percepção dos discentes sobre o IVA

Assertivas/variáveis	DT		DP		NC ND		CP		CT	
	N	%	n	%	n	%	n	%	N	%
1. Trazer benefícios.	2	1,9	3	2,9	12	11,5	36	34,6	51	49
2. Diminuir carga tributária.	4	3,8	5	4,8	38	36,5	40	38,5	17	16,3
3. Melhorar sistema tributário.	-	-	6	5,8	27	26	37	35,6	34	32,7
4. Preço final das mercadorias.	1	1,0	6	5,8	31	29,8	39	37,5	27	26,0
5. Diminuir custos adm.	1	1,0	11	10,6	28	26,9	36	34,6	28	26,9
6. Fiscalização mais eficaz.	1	1,0	3	2,7	26	25,0	36	34,6	38	36,5
7. Queda na inflação.	1	1,0	6	5,8	56	53,8	27	26,0	14	13,5
8. Substituir impostos.	2	1,9	9	8,7	41	39,4	30	28,8	22	21,2
9. Harmonização internacional.	-	-	5	4,8	28	26,9	36	34,6	35	33,7
10. Reforma tributária.	1	1,0	-	-	11	10,6	22	21,2	70	67,3
11. Transparência e agilidade.	1	1,0	4	3,8	18	17,3	36	34,6	45	43,3
12. Acabar o efeito cascata.	1	1,0	5	4,8	29	27,9	36	34,6	33	31,7
13. Limites na autonomia.	-	-	7	6,7	37	35,6	38	36,5	22	21,2
14. Problemas técnicos/sociais	1	1,0	1	1,0	27	26,0	21	20,2	54	51,9

Nota: *n* – número de respondentes; DT – Discordo totalmente; D – Discordo parcialmente;

NC ND – Nem concordo nem discordo; C – Concordo parcialmente; CT – Concordo totalmente.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

As respostas obtidas na Tabela 4 demonstram que os discentes acreditam que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário nacional. Conforme a pesquisa feita, 49% concordam totalmente, 34,6 % concordam parcialmente e apenas 1,9% discordam totalmente da assertiva. Esses resultados estão alinhados ao estudo de Molz et al. (2007), os quais identificaram que ocorrendo uma reforma tributária os benefícios trazidos pela administração integrada trarão aproximação para vários tipos de controle fiscal e propiciará a alocação de recursos, melhorando desta forma o controle e a prevenção de fraudes no Brasil. Assim, esse estudo vai de encontro à percepção dos estudantes com relação aos benefícios da reforma tributária.

O estudo de Menezes (2013) também concorda dessa afirmativa, quando demonstra em seu estudo que a implantação do IVA no Brasil, segundo um modelo Português (Europeu) traria vantagens tanto para o governo quanto para seus contribuintes. Para o primeiro uma maior harmonização internacional do imposto sobre o consumo; controle da concorrência interestadual, agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos. Já para os contribuintes os ganhos seriam na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações.

Na segunda assertiva pode-se destacar que 38,5% dos discentes concordam parcialmente e 36,5% dos mesmos não concordam e nem discordam, os que discordam parcialmente e totalmente representam apenas 4,8% e 3,8% respectivamente. A assertiva trata da diminuição da carga tributária, caso haja uma reforma tributária. Esses achados corroboram o estudo de Bordão (2009), no qual constata que uma reforma tributária abrangente é um jogo de soma positiva em que todos ganham: eficiência econômica, eliminação das distorções que prejudicam os investimentos, mais crescimento, uma oportunidade de aumento da arrecadação sem onerar a sociedade, entre outros benefícios.

Na assertiva 3 os resultados obtidos apontam que 35,6% concordam parcialmente e 32,7% dos discentes concordam totalmente, de que uma reforma tributária na qual o IVA seja o principal fator, pode-se melhorar o sistema tributário brasileiro tornando mais eficiente. Esses resultados estão na mesma linha, do que afirma um estudo feito por Siqueira (2001) que constatou que a implantação do IVA permite uma drástica simplificação do sistema tributário e um aumento de eficiência, ao mesmo tempo sendo progressivo, contribuindo para reduzir de forma significativa a intensidade da miséria no país. No entanto, a pesquisa ainda encontrou 5,8% dos discentes que discordaram parcialmente da assertiva.

No resultado referente à assertiva 4 pode-se identificar que 26% dos discentes concordam totalmente e 37,5% dos discentes concordam parcialmente, em que o IVA possa impactar positivamente no preço final das mercadorias, reduzindo a carga tributária imposta pelo consumo. O que vai ao encontro do dizer de Appy (2015) que afirma que o IVA é um imposto neutro, ou seja, sua incidência independe da forma como está organizada produção e também faz com que o débito do imposto na etapa final da venda para o consumidor corresponda ao que foi recolhido em toda cadeia de produção e comercialização. Os resultados também mostraram que 5,8% dos discentes discordaram parcialmente e apenas 1 % discordou totalmente da assertiva.

O estudo de Menezes (2013) quando afirma que a implantação do IVA no sistema tributário nacional traria benefícios para os contribuintes, como ganhos na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações acessórias, vai ao encontro do que mostra o resultado obtido na assertiva 5, quando aponta que 26,9% dos discentes concordam totalmente e 34,6% concordam parcialmente de que o IVA pode diminuir os custos administrativos e burocráticos. No resultado aponta-se também que 26,9% dos discentes nem discordam e nem concordam, 10,6% discordam parcialmente e apenas 1% discordam totalmente da assertiva.

A assertiva 6 refere-se ao IVA tornar o sistema tributário nacional mais eficaz, conforme afirma o estudo de Siqueira (2001), com a implantação do IVA no sistema tributário nacional, ocorreria uma simplificação drástica do mesmo, o que traria um aumento de eficiência, o tornando mais eficaz. Comparando aos resultados que mostram 36,5% dos discentes concordam totalmente, 34,6% concordam parcialmente e apenas 2,7% e 1% discordam parcialmente e discordam totalmente.

Na assertiva 7 obteve-se como resultado mais expressivo 53,8% dos discentes que não concordam e nem discordam de que pode ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional. Enquanto 26% concordam parcialmente, 5,8% discordam parcialmente e apenas 1% discorda totalmente. Esse resultado vai de encontro ao estudo realizado por Domingos Junior (2015) que afirma que se adotando algumas práticas contidas em modelos internacionais de tributação indireta para o Brasil, como é o caso do Imposto sobre o valor agregado, se ter uma carga tributária mais justa, onde mantendo o equilíbrio entre eficácia e a carga tributária, pode se ter um crescimento sólido na economia.

A assertiva de número 8, afirma que o IVA substitui todos os impostos: federais, estaduais e municipais. O que pode tornar mais justo a repartição do “bolo tributário” entre os entes federativos. Obteve-se como resultado 39,4% dos discentes não concordando nem discordando da afirmativa, 28,8% concordando parcialmente e 21,2% concordando totalmente. Concordando com o estudo de Geraldelli et al. (2014) que afirma que entre os benefícios que esta nova sistemática de tributação pode trazer para o Brasil, pode se destacar uma maior transparência, neutralidade e principalmente previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário nacional.

Afirmou-se na assertiva 9 quanto ao fato do IVA ser adotado em muitos países desenvolvidos, e caso fosse implantado no Brasil, que ele traria uma maior harmonização internacional, o que seria benéfico para a economia brasileira. Os resultados mostram que 26,9% dos discentes não concordam nem discordam, 34,6% concordam parcialmente e 33,7% concordam totalmente. Corroborando com a ideia de Cardoso et al. (2015) que afirma em seu estudo que a implantação do IVA no Brasil tanto traria uma simplificação de todo sistema, quanto o estreitamento das relações comerciais com os países do Mercosul que já utilizam o IVA, concluindo ainda que é necessário uma reavaliação do sistema tributário atual, que seria fundamental todos os países que compõem o Mercosul, tivessem os mesmos princípios (origem e destino), sem exigir que sejam idênticos, nem que as alíquotas sejam iguais, para que possam ser comparados de forma igualitária.

A assertiva 10 teve como resultado obtido de 21,2% dos discentes concordam parcialmente, 67,3% concordam totalmente e apenas 1% discorda totalmente de que se é necessário uma reforma tributária no sistema tributário nacional. O que vai de acordo com o estudo de Sastre (2010) que mostrou que a implantação de um imposto único sobre o valor adicionado no sistema tributário brasileiro não é uma ação fácil de ser realizada, demanda estudos técnicos elevados e diversas mudanças na conjuntura tributária, porém as razões apresentadas em prol da reforma são superiores e mais atraentes do que os empecilhos para não a implantar.

Na assertiva 11 os resultados obtidos mostrou que os discentes concordam em sua maioria que uma reforma tributária que propõe a simplificação do sistema tributário pode trazer mais transparência e agilidade no combate a fraudes fiscais. Mostrando que 43,3% concordam totalmente e 34,6% concordam parcialmente e apenas, 3,8% discordam parcialmente e 1% discorda totalmente da assertiva. Concordando com o estudo realizado por Menezes (2013), onde evidenciou que uma implantação do IVA conforme um modelo Português (Europeu), traria vantagens para o governo, como uma maior harmonização internacional, controle da concorrência interestadual, agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos.

A assertiva 12 sugere que com a implantação do IVA no sistema tributário nacional pode-se acabar com o efeito cascata, que é a cobrança de impostos sobre outros impostos. Onde se obteve como resultado que 31,7% dos discentes concordaram totalmente, 34,6% concordaram parcialmente e apenas 1% discordou totalmente. Corroborando com a ideia de Costa (2014), quando o mesmo afirma que o IVA consiste em ser um imposto federal sobre o consumo, marcado por ser indireto, plurifásico e de matriz comunitária, o qual incide de forma subtrativa indireta. Contribuindo assim para a redução da carga tributária, se comparada a sistemas anteriores, em que havia incidência cumulativa.

Implantação do imposto sobre valor agregado no Brasil: Percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade

Quando se afirmou que o IVA poderia dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos, pois muitos estados utilizam-se dessas práticas para atrair investimentos. A assertiva 13 obteve os seguintes resultados: 21,2% concordaram totalmente, 36,5% concordaram parcialmente e apenas 6,7% dos discentes discordaram parcialmente. O que mostra uma concordância com o trabalho de Geraldelli et al. (2014) onde o mesmo expôs o atual momento do sistema tributário nacional evidenciando seus problemas, que entre tantos e destacado como “Guerra Fiscal”. E traçando um paralelo com os benefícios que uma nova sistemática, como a do IVA, pode-se concluir que o mesmo poderia trazer maior transparência, neutralidade, previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário.

E como última variável da Tabela 5, a assertiva 14 obteve como resultado que 51,9% dos discentes concordaram totalmente, 20,2% concordou parcialmente e apenas 1% discordou totalmente. Assertiva essa que exprimi a ideia de que o sistema tributário enfrenta diversos problemas, como sua complexidade, alta carga tributária, e o mesmo é visto como regressista, pois onera a população mais pobre e não se tem uma contrapartida quanto sua arrecadação na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Indo de acordo com Campanella (2012), quando o mesmo afirma que o sistema tributário brasileiro se apoia sobre a renda, o patrimônio, o consumo, circulação de bens e serviços, e folha de pagamento. Diferente da estrutura tributária dos países desenvolvidos, onde seus sistemas modernos gravam mais a renda e a propriedade do que o consumo e são capazes de ofertar bens e serviços públicos de boa qualidade de forma proporcional à arrecadação do sistema. Já no Brasil, o peso maior dos tributos recai sobre o consumo, considerando também uma carga tributária altíssima e uma péssima distribuição de renda.

Tabela 5 – Percepção dos profissionais sobre o IVA

Assertivas/variáveis	DT		DP		NC ND		CP		CT	
	N	%	n	%	n	%	n	%	N	%
1. Trazer benefícios.	-	-	-	-	1	2,1	9	19,1	37	73,0
2. Diminuir carga tributária.	-	-	3	8,1	4	10,8	15	40,5	15	40,5
3. Melhorar sistema tributário.	-	-	2	5,4	4	10,8	11	29,7	20	54,1
4. Preço final das mercadorias.	1	2,7	3	8,1	4	10,8	9	24,3	20	54,1
5. Diminuir custos adm.	-	-	1	2,7	4	10,8	11	29,7	21	56,8
6. Fiscalização mais eficaz.	-	-	1	2,1	6	16,2	10	27,0	20	54,1
7. Queda na inflação.	-	-	3	8,1	14	37,8	6	16,2	14	37,8
8. Substituir impostos.	2	5,4	6	16,2	8	21,6	5	13,5	16	43,2
9. Harmonização internacional.	-	-	4	10,8	5	13,5	8	21,6	20	54,1
10. Reforma tributária.	-	-	-	-	1	2,7	4	10,8	32	86,5
11. Transparência e agilidade.	-	-	1	2,7	1	2,7	9	24,3	26	70,3
12. Acabar o efeito cascata.	-	-	-	-	3	8,1	4	27,0	24	64,9
13. Limites na autonomia.	-	-	2	5,4	8	21,6	12	32,4	15	40,5
14. Problemas técnicos/sociais	-	-	1	2,7	3	8,1	8	21,6	25	67,6

Nota: n – número de respondentes; DT – Discordo totalmente; D – Discordo parcialmente;

NC ND – Nem concordo nem discordo; C – Concordo parcialmente; CT – Concordo totalmente.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

As respostas obtidas na Tabela 5 demonstram que os profissionais de contabilidade acreditam que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário brasileiro. Os resultados mostram que

73% dos profissionais concordam totalmente, 19,1% concordam parcialmente e apenas 2,1% não concordam nem discorda da assertiva. Esses resultados estão alinhados ao estudo de Molz et al. (2007), os quais identificaram que ocorrendo uma reforma tributária os benefícios trazidos pela administração integrada trarão aproximação para vários tipos de controle fiscal e propiciará a alocação de recursos, melhorando desta forma o controle e a prevenção de fraudes no Brasil.

Na segunda assertiva pode-se destacar que 40,5% dos profissionais concordam totalmente, 40,5% concordam parcialmente, e 8,1% discordam parcialmente. A assertiva trata da diminuição da carga tributária, caso se tenha um reforma tributária. Indo ao encontro do estudo de Bordão (2009), no qual constata que uma reforma tributária abrangente é um jogo de soma positiva em que todos ganham: Eficiência econômica, eliminação das distorções que prejudicam os investimentos, mais crescimento, uma oportunidade de aumento da arrecadação sem onerar a sociedade, entre outros benefícios.

Na assertiva 3 os resultados obtidos apontam que 54,1% dos profissionais concordam totalmente, 29,7% concordam parcialmente, e apenas 5,4% discorda parcialmente de que uma reforma tributária na qual o IVA seja o principal fator, pode-se melhorar o sistema tributário brasileiro tornando mais eficiente. Concordando com o trabalho de Siqueira (2001) que exprime a ideia de que a implantação do IVA permite uma drástica simplificação do sistema tributário e um aumento de eficiência, ao mesmo tempo sendo progressivo, contribuindo para reduzir de forma significativa a intensidade da miséria no país.

A assertiva de número 4 mostra que 54,1% dos profissionais concordam totalmente e 24,3% concordam parcialmente, em que o IVA possa impactar positivamente no preço final das mercadorias, reduzindo a carga tributária imposta pelo consumo. Concordando com Appy (2015) que descreve o IVA como um imposto neutro, ou seja, sua incidência independe da forma como está organizada produção e também faz com que o débito do imposto na etapa final da venda para o consumidor corresponda ao que foi recolhido em toda cadeia de produção e comercialização. Os resultados também mostraram que 8,1% dos profissionais discordaram parcialmente e apenas 2,7 % discordou totalmente da assertiva.

O estudo de Menezes (2013) quando afirma que a implantação do IVA no sistema tributário nacional traria benefícios para os contribuintes, como ganhos na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações acessórias, vai ao encontro do que mostra o resultado obtido na assertiva 5, quando aponta que 56,8% dos profissionais concordam totalmente e 29,7% concordam parcialmente de que o IVA pode diminuir os custos administrativos e burocráticos. O resultado mostra também que 10,8% não concordam e nem discordam, e apenas 2,7% discorda parcialmente da assertiva.

A assertiva 6 afirma que o IVA pode tornar o sistema tributário nacional mais eficaz, segundo o trabalho de Siqueira (2001), com a implantação do IVA no sistema tributário nacional, ocorreria uma simplificação drástica do mesmo, o que traria um aumento de eficiência, tornando mais eficaz. O que pode ser comparando aos resultados desta pesquisa que mostram 54,1% dos profissionais concordam totalmente, 27% concordam parcialmente e apenas 2,1% discordam parcialmente.

O resultado obtido na assertiva 7 mostrou que 37,8% dos profissionais concordam totalmente e 16,2% concordam parcialmente que pode ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional. Enquanto mostrou-se expressivo também que 37,8% nem concordam nem discordam, e apenas 8,1% discordam parcialmente. Indo de encontro assim com o estudo de Domingos Junior (2015) que afirma que se adotando algumas práticas contidas em modelos internacionais de tributação indireta para o Brasil, como é o caso do Imposto sobre o valor agregado, se tem uma carga tributária mais justa, onde mantendo o equilíbrio entre eficácia e a carga tributária, pode se ter um crescimento sólido na economia.

A assertiva de número 8, afirma que o IVA substitui todos os impostos: federais, estaduais e municipais. O que pode tornar mais justo a repartição do "bolo tributário" entre os entes federativos. Obteve-se como resultado 43,2% dos profissionais concordam totalmente da afirmativa, 13,5% concordando parcialmente e apenas 5,4% discordou totalmente. Essa afirmativa corrobora com o estudo de Geraldelli et al. (2014) onde o

mesmo evidenciou que entre os benefícios que esta nova sistemática de tributação pode trazer para o Brasil, pode se destacar uma maior transparência, neutralidade e principalmente previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário nacional.

Na assertiva 9 afirmou-se quanto ao fato do IVA ser adotado em muitos países desenvolvidos, e caso fosse implantado no Brasil, traria uma maior harmonização internacional, o que seria benéfico para a economia brasileira. Os resultados mostram que 54,1% dos profissionais concordam totalmente, 21,6% concordam parcialmente e 10,8% discordam parcialmente. Corroborando com a ideia de Cardoso et al. (2015) que afirma em seu estudo que a implantação do IVA no Brasil tanto traria uma simplificação de todo sistema, quanto o estreitamento das relações comerciais com os países do Mercosul que já utilizam o IVA, concluindo ainda que é necessário uma reavaliação do sistema tributário atual, que seria fundamental todos os países que compõem o Mercosul, tivessem os mesmos princípios (origem e destino), sem exigir que sejam idênticos, nem que as alíquotas sejam iguais, para que possam ser comparados de forma igualitária.

O resultado obtido na assertiva 10 mostrou-se bem expressivo quanto se aponta que 86,5% dos profissionais concordam totalmente, 10,8% concordam parcialmente e apenas 2,7% nem concorda nem discorda de que é necessário uma reforma tributária no sistema tributário nacional. Indo de acordo com o estudo de Sastre (2010) onde constatou que implantação de um imposto único sobre o valor adicionado no sistema tributário brasileiro não é uma ação fácil de ser realizada, demanda estudos técnicos elevados e diversas mudanças na conjuntura tributária, porém as razões apresentadas em prol da reforma são superiores e mais atraentes do que os empecilhos para não implantá-la.

A assertiva 11 mostrou em seus resultados de que profissionais concordam em sua maioria que uma reforma tributária propondo a simplificação do sistema tributário, pode trazer mais transparência e agilidade no combate a fraudes fiscais. Mostrando que 70,3% concordam totalmente, 24,3% concordam parcialmente e apenas 2,7% discordam parcialmente da assertiva. Concordando com o estudo de Menezes (2013), constatando que uma implantação do IVA conforme um modelo Português (Europeu), traria vantagens para o governo, como uma maior harmonização internacional, controle da concorrência interestadual, agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos.

Na assertiva 12 afirma-se que com a implantação do IVA no sistema tributário nacional pode acabar com o efeito cascata, que é a cobrança de impostos sobre outros impostos. Obtendo como resultado que 64,9% dos profissionais concordaram totalmente, 27% concordaram parcialmente e 8,1% nem concordou nem discordou da afirmativa. Corroborando com a ideia de Costa (2014), quando o mesmo afirma que o IVA consiste em ser um imposto federal sobre o consumo, marcado por ser indireto, plurifásico e de matriz comunitária, o qual incide de forma subtrativa indireta. Contribuindo assim para a redução da carga tributária, se comparada a sistemas anteriores, em que havia incidência cumulativa.

Na assertiva 13 pode-se perceber em seus resultados que segundo a afirmativa de que o IVA poderia dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos, pois muitos estados utilizam-se dessas práticas para atrair investimentos. Obtiveram-se os seguintes resultados: 40,5% dos profissionais concordaram totalmente, 32,4% concordaram parcialmente e apenas 5,4% discordaram parcialmente. Mostrando uma concordância com a pesquisa de Geraldelli et al. (2014), onde o mesmo expôs o atual momento do sistema tributário nacional evidenciando seus problemas, que entre tantos e destacado como “Guerra Fiscal”. E trançando um paralelo com os benefícios que uma nova sistemática, como a do IVA, pode trazer maior transparência, neutralidade, previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário.

A assertiva 14, a última da Tabela 4, obteve como resultado que 67,6% dos profissionais concordaram totalmente, 21,6% concordou parcialmente e apenas 2,7% discordaram parcialmente. Assertiva essa que exprimi a ideia de que o sistema tributário enfrenta diversos problemas, como sua complexidade, alta carga tributária, e o mesmo é visto como regressista, pois onera a população mais pobre e não se tem uma contrapartida quanto sua arrecadação na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Concordando com a percepção de Campanella (2012), quando o mesmo afirma que o sistema tributário brasileiro se apoia sobre a renda, o patrimônio, o consumo, circulação de bens e serviços, e folha de pagamento. Diferente da estrutura

tributária dos países desenvolvidos, onde seus sistemas modernos gravam mais a renda e a propriedade do que o consumo e são capazes de ofertar bens e serviços públicos de boa qualidade de forma proporcional à arrecadação do sistema. Já no Brasil, o peso maior dos tributos recai sobre o consumo, considerando também uma carga tributária altíssima e uma péssima distribuição de renda.

Tabela 6: Percepção dos docentes sobre o IVA

Assertivas/variáveis	DT		DP		NC ND		CP		CT	
	N	%	n	%	n	%	N	%	N	%
1. Trazer benefícios	-	-	-	-	2	25,0	2	25,0	4	50,0
2. Diminuir carga tributária.	1	12,5	2	25,0	-	-	5	62,5	-	-
3. Melhorar sistema tributário.	1	12,5	-	-	1	12,5	6	75,0	-	-
4. Preço final das mercadorias.	-	-	2	25,0	-	-	5	62,5	1	12,5
5. Diminuir custos adm.	-	-	1	12,5	1	12,5	6	62,5	-	-
6. Fiscalização mais eficaz.	-	-	1	12,5	-	-	5	62,5	2	25,0
7. Queda na inflação.	1	12,5	-	-	5	62,5	2	25,0	-	-
8. Substituir impostos.	1	12,5	-	-	1	12,5	6	75,0	-	-
9. Harmonização internacional.	-	-	-	-	1	12,5	5	62,5	2	25,0
10. Reforma tributária.	-	-	1	12,5	-	-	2	25,0	5	62,5
11. Transparência e agilidade.	-	-	2	12,5	-	-	4	50,0	3	37,5
12. Acabar o efeito cascata.	-	-	1	12,5	-	-	5	62,5	2	25,0
13. Limites na autonomia.	-	-	2	12,5	3	37,5	3	37,5	1	12,5
14. Problemas técnicos/sociais	-	-	-	-	-	-	4	50,0	4	50,0

Nota: n – número de respondentes; DT – Discordo totalmente; D – Discordo parcialmente;

NC ND – Nem concordo nem discordo; C – Concordo parcialmente; CT – Concordo totalmente.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

As respostas na primeira assertiva da Tabela 6 demonstram que os docentes do curso de ciências contábeis entendem que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário brasileiro. Os resultados mostram que 50% dos docentes concordam totalmente, 25% concordam parcialmente e 25% não concordam nem discordam da assertiva. Resultado esses que estão de acordo com o estudo de Molz et al. (2007), onde é constatado em que ocorrendo uma reforma tributária os benefícios trazidos pela administração integrada trarão aproximação para vários tipos de controle fiscal e propiciará a alocação de recursos, melhorando desta forma o controle e a prevenção de fraudes no Brasil.

Na assertiva 2 pode-se identificar que 62,5% dos docentes concordam parcialmente, 25% discordam parcialmente, e 12,5% discordam totalmente. A assertiva trata da diminuição da carga tributária, caso se tenha um reforma tributária. Concordando em parte com o estudo de Bordão (2009), no qual constata que uma reforma tributária abrangente é um jogo de soma positiva em que todos ganham: Eficiência econômica, eliminação das distorções que prejudicam os investimentos, mais crescimento, uma oportunidade de aumento da arrecadação sem onerar a sociedade, entre outros benefícios.

A assertiva 3 teve como resultados obtidos: 75% dos docentes concordam parcialmente, 12,5% nem concordam nem discordam, e 12,5% discorda totalmente de que uma reforma tributária na qual o IVA seja o principal fator, pode-se melhorar o sistema tributário brasileiro o tornando mais eficiente. Corroborando em parte

com a ideia de Siqueira (2001), que em seu estudo constatou que a implantação do IVA permite uma drástica simplificação do sistema tributário e um aumento de eficiência, ao mesmo tempo sendo progressivo, contribuindo para reduzir de forma significativa a intensidade da miséria no país.

Os resultados da assertiva 4 mostram que 12,5% dos docentes concordam totalmente e 62,5% concordam parcialmente, em que o IVA possa impactar positivamente no preço final das mercadorias, reduzindo a carga tributária imposta pelo consumo. Corroborando com Appy (2015) que descreve o IVA como um imposto neutro, ou seja, sua incidência independe da forma como está organizada produção e também faz com que o débito do imposto na etapa final da venda para o consumidor corresponda ao que foi recolhido em toda cadeia de produção e comercialização. Os resultados também mostraram que 25% dos docentes discordaram parcialmente da assertiva.

Menezes (2013) afirma em seu estudo que a implantação do IVA no sistema tributário nacional traria benefícios para os contribuintes, como ganhos na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações acessórias, vai ao encontro do que mostra o resultado obtido na assertiva 5, quando aponta que 62,5% dos docentes concordam parcialmente e 12,5% nem concordam nem discordam de que o IVA possa diminuir os custos administrativos e burocráticos. O resultado mostra também que 12,5% discordam totalmente da assertiva.

Na assertiva 6 afirma-se que o IVA pode tornar o sistema tributário nacional mais eficaz. Segundo um trabalho feito por Siqueira (2001), no qual se evidenciou que com a implantação do IVA no sistema tributário nacional, ocorreria uma simplificação drástica do mesmo, o que traria um aumento de eficiência, o tornando mais eficaz. O que pode ser comparando aos resultados desta pesquisa que mostram 62,5% dos docentes concordando parcialmente, 25% concorda totalmente e 12,5% discordam parcialmente.

A assertiva 7 mostrou resultados apontando que 25% dos docentes concordam parcialmente e 62,5% nem concordam nem discordam que possa ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional. Enquanto 12,5% discordam totalmente. Correspondendo em parte o estudo de Domingos Junior (2015), no qual constata que se adotando algumas práticas contidas em modelos internacionais de tributação indireta para o Brasil, como é o caso do Imposto sobre o valor agregado, se tem uma carga tributária mais justa, onde mantendo o equilíbrio entre eficácia e a carga tributária, pode se ter um crescimento sólido na economia.

Na assertiva 8 afirma-se que o IVA substitui todos os impostos: federais, estaduais e municipais. O que pode tornar mais justo a repartição do “bolo tributário” entre os entes federativos. Os resultados obtidos mostraram que 75% dos docentes concordam parcialmente, 12,5% nem concordam nem discordam e 12,5% discordaram totalmente. Concordando com o trabalho de Geraldelli et al. (2014) onde o mesmo constatou que entre os benefícios que esta nova sistemática de tributação pode trazer para o Brasil, pode se destacar uma maior transparência, neutralidade e principalmente previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário nacional.

Quanto ao fato do IVA ser adotado em muitos países desenvolvidos, e caso fosse implantado no Brasil, traria uma maior harmonização internacional, o que seria benéfico para a economia brasileira. Essa afirmativa feita na assertiva 9 mostrou como resultados que 25% dos docentes concordam totalmente, 62,5% concordam parcialmente e 12,5% discordam parcialmente. Concordando com o estudo de Cardoso et al. (2015), no qual foi evidenciado que a implantação do IVA no Brasil tanto traria uma simplificação de todo sistema, quanto o estreitamento das relações comerciais com os países do Mercosul que já utilizam o IVA, concluindo ainda que é necessário uma reavaliação do sistema tributário atual, que seria fundamental todos os países que compõem o Mercosul, tivessem os mesmos princípios (origem e destino), sem exigir que sejam idênticos, nem que as alíquotas sejam iguais, para que possam ser comparados de forma igualitária.

A assertiva 10 mostrou que 62,5% dos docentes concordam totalmente, 25% concordam parcialmente e 12,5% discordam parcialmente que é necessária uma reforma tributária no Brasil. Corroborando com o estudo de Neves (2017), onde mostra que o Brasil necessita de uma reforma tributária, para que os contribuintes façam

suas escriturações fiscais de forma correta não omitindo dados, afim de pagar menos impostos. Para tanto o Estado deve simplificar o sistema tributário, que devido uma a burocracia e alta carga tributária, faz com que se dificulte a escrita fiscal, gerando assim um aumento no número de não emissão de notas fiscais, o que é considerado uma perda na arrecadação.

Na assertiva 11, seus resultados mostraram que os docentes concordam em parte, de que uma reforma tributária propondo a simplificação do sistema tributário, pode trazer mais transparência e agilidade no combate a fraudes fiscais. Onde foi identificado que 50% concordam parcialmente, 37,5% concordam totalmente e 12,5% discordam parcialmente da assertiva. Resultados esses alinhados ao estudo de Menezes (2013), onde constata que uma implantação do IVA conforme um modelo Português (Europeu), traria vantagens para o governo, como uma maior harmonização internacional, controle da concorrência interestadual, agilidade no combate à fraude fiscal e otimização dos gastos públicos.

Os resultados da assertiva 12 que onde se afirma que com a implantação do IVA no sistema tributário nacional pode acabar com o efeito cascata, que é a cobrança de impostos sobre outros impostos. Obteve como resultado de 62,5% dos docentes concordou parcialmente, 25% concordaram totalmente e 12,5% discordam parcialmente da afirmativa. Indo ao encontro do que diz Costa (2014), afirmando em seu estudo que o IVA consiste em ser um imposto federal sobre o consumo, marcado por ser indireto, plurifásico e de matriz comunitária, o qual incide de forma subtrativa indireta. Contribuindo assim para a redução da carga tributária, se comparada a sistemas anteriores, em que havia incidência cumulativa.

Com o resultado da assertiva 13, na qual afirma que o IVA poderia dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos, pois muitos estados utilizam-se dessas práticas para atrair investimentos, obtiveram-se os seguintes resultados: 37,5% dos docentes concordam parcialmente, 12,5% concordaram totalmente, 12,5% discordaram parcialmente e 37,5% nem concorda nem discorda da afirmativa. O estudo de Geraldelli et al. (2014) vai de acordo com os resultados obtidos, onde o mesmo em seu trabalho expôs o atual momento do sistema tributário nacional evidenciando seus problemas, que entre tantos e destacado como “Guerra Fiscal”. E trançando um paralelo com os benefícios que uma nova sistemática, como a do IVA, pode trazer maior transparência, neutralidade, previsibilidade, modernização, simplificação e racionalização do sistema tributário.

A última assertiva da Tabela 5 mostrou em seu resultado que a maioria dos docentes concorda que o sistema tributário enfrenta diversos problemas, como sua complexidade, alta carga tributária, e o mesmo e visto como regressista, pois onera a população mais pobre e não se tem uma contrapartida quanto sua arrecadação na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Identificou-se que 50% dos docentes concordaram totalmente e 50% concordaram parcialmente. Onde se percebe uma concordância com a percepção de Campanella (2012), quando o mesmo afirma que o sistema tributário brasileiro se apoia sobre a renda, o patrimônio, o consumo, circulação de bens e serviços, e folha de pagamento. Diferente da estrutura tributária dos países desenvolvidos, onde seus sistemas modernos gravam mais a renda e a propriedade do que o consumo e são capazes de ofertar bens e serviços públicos de boa qualidade de forma proporcional à arrecadação do sistema. Já no Brasil, o peso maior dos tributos recai sobre o consumo, considerando também uma carga tributária altíssima e uma péssima distribuição de renda.

Buscando-se comparar a percepção dos discentes, docentes e profissionais de contabilidade sobre o IVA, na Tabela 7 apresentam-se as médias e desvios-padrão para cada uma das assertivas/variáveis, sob a percepção de cada um dos respondentes, de acordo com o perfil profissional.

Tabela 7: Percepção sobre o IVA de acordo com o perfil profissional

Variável		Média	Desvio-padrão
1. Trazer benefícios	Discentes	4,26	0,914
	Profissionais	4,70	0,520

Implantação do imposto sobre valor agregado no Brasil: Percepção dos docentes e discentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade

	Docentes	4,00	1,309
2. Diminuir a carga tributária.	Discentes	3,59	0,951
	Profissionais	4,14	0,918
	Docentes	3,13	1,246
3. Melhorar o sistema tributário.	Discentes	3,95	0,907
	Profissionais	4,32	0,884
	Docentes	3,50	1,069
4. Preço final das mercadorias.	Discentes	3,82	0,922
	Profissionais	4,19	1,100
	Docentes	3,63	1,061
5. Diminuir custos administrativos	Discentes	3,76	1,000
	Profissionais	4,41	0,798
	Docentes	3,63	0,744
6. Fiscalização mais eficaz.	Discentes	4,03	0,908
	Profissionais	4,32	0,852
	Docentes	4,00	0,926
7. Queda na inflação.	Discentes	3,45	0,835
	Profissionais	3,84	1,041
	Docentes	3,00	0,926
8. Substituir impostos.	Discentes	3,59	0,981
	Profissionais	3,73	1,326
	Docentes	3,50	1,069
9. Harmonização internacional.	Discentes	3,97	0,897
	Profissionais	4,19	1,050
	Docentes	4,13	0,641
10. Reforma tributária	Discentes	4,54	0,762
	Profissionais	4,84	0,442
	Docentes	4,38	1,061
11. Transparência e agilidade	Discentes	4,15	0,911
	Profissionais	4,62	0,681
	Docentes	4,13	0,991
12. Acabar o efeito cascata.	Discentes	3,91	0,936
	Profissionais	4,57	0,647
	Docentes	4,00	0,926
13. Limites na autonomia.	Discentes	3,72	0,875
	Profissionais	4,08	0,924
	Docentes	3,50	0,926

14. Problemas técnicos/sociais	Discentes	4,21	0,931
	Profissionais	4,54	0,767
	Docentes	4,50	0,535

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Observando os resultados da Tabela 7, pode-se constatar como maior média a obtida no trabalho, a da assertiva 10, no qual demonstra 4,84 para os profissionais de contabilidade, 4,54 para os discentes e 4,38 para os docentes. Levando a crer que a percepção dos participantes da pesquisa encontram-se alinhadas umas às outras. Pois em cada assertiva obteve-se um resultado que nos sugere uma ideia de um pensamento uniforme sobre a percepção da implantação do Imposto Sobre Valor Agregado (IVA) no Brasil.

A assertiva 10 tem como afirmativa a necessidade de uma reforma tributária no Brasil, no qual se percebe com o resultado das médias já mencionados, que entre o participantes existe uma ideia clara com relação a necessidade de uma mudança no atual sistema tributário brasileiro.

Outro dado que justifica esse resultado obtido é o desvio-padrão, no qual o maior obtido na pesquisa encontra-se na assertiva 8, demonstrando um desvio-padrão de 1,326 para os profissionais, 1,069 para os docentes e 0,981 para os discentes. Levando a crer que existe uma ideia clara entre os participantes da pesquisa tendo em vista que o desvio-padrão é considerado baixo.

Quanto a assertiva 8, que traz como afirmativa a questão do IVA ser um imposto que pode substituir vários impostos já existentes em nosso atual cenário tributário, tornando-o mais simples, entende-se através do desvio padrão que existe um pensamento alinhado entre os participantes com essa substituição que o IVA propõe. O que pode se certa forma ser um complemento da assertiva 1, na qual afirma que a implantação do IVA pode trazer benefícios para o atual sistema tributário brasileiro. Onde se obteve com média de 4,26 para os discentes, 4,70 para os profissionais de contabilidade e 4,0 para os docentes. E desvio padrão de 0,914 para discentes, 0,520 para os profissionais de contabilidade e 1,309 para os docentes.

Essas assertivas mencionadas tornam-se as mais importantes pelo fato de resumirem a ideia dos participantes quanto à implantação do IVA no sistema tributário nacional, tendo em vista que as mesmas se completam. Onde mantem-se um desvio padrão considerável baixo e uma média quase que constante entre as respostas, nos levando a crer que existe uma sincronia nas ideias dos participantes sobre a temática.

Conclui-se que esta subseção, juntamente com as demais, atendeu o objetivo geral da pesquisa. Concluindo que segundo os resultados obtidos se constata uma percepção favorável a uma reforma tributária, em que o Imposto Sobre Valor agregado pode, com suas características, ser o pilar importante dessa reforma.

5 Considerações finais

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar a percepção dos discentes e docentes do curso de ciências contábeis e profissionais de contabilidade sobre a implantação do Imposto Sobre Valor Agregado (IVA).

Foi utilizada estatística descritiva, indicando média e desvio-padrão, e escala de likert, onde foi constatada uma visão clara dos participantes sobre a implantação do IVA no sistema tributário nacional. Na qual os mesmos são favoráveis a uma reforma tributária onde o Imposto Sobre Valor agregado pudesse ser o fator principal. Tendo em vista que o mesmo pode trazer benefícios como: redução da carga tributária sobre o consumo, simplificação do sistema tributário, modernização e harmonização internacional, levando em conta que muitos países desenvolvidos utilizam o IVA em seus ordenamentos jurídicos.

Conforme a percepção dos discentes, eles afirmam que acreditam que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário nacional; concordam parcialmente que haverá uma diminuição da

carga tributária, caso haja uma reforma tributária; concordam parcialmente que uma reforma tributária na qual o IVA seja o principal fator, pode-se melhorar o sistema tributário brasileiro tornando mais eficiente; concordam parcialmente, em que o IVA possa impactar positivamente no preço final das mercadorias; concordam que o IVA tornará o sistema tributário nacional mais eficaz e não concordam que ocorrerá uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional.

Ainda, não concordam que o IVA substituindo todos os impostos, tornará mais justo a repartição do “bolo tributário” entre os entes federativos; e nem concordam, nem discordam que o IVA ser adotado em muitos países desenvolvidos, e caso fosse implantado no Brasil, que ele traria uma maior harmonização internacional, o que seria benéfico para a economia brasileira. Concordam que é necessária uma reforma tributária no sistema tributário nacional, e que simplificará o sistema tributário pode trazer mais transparência e agilidade no combate a fraudes fiscais. Concordam que com a implantação do IVA no sistema tributário nacional pode-se acabar com o efeito cascata, que o IVA poderia dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos e o sistema tributário enfrenta diversos problemas

De acordo com os profissionais, eles concordam totalmente que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário brasileiro, gerando uma diminuição da carga tributária, que tornará o sistema tributário brasileiro mais eficiente, que o IVA possa impactar positivamente no preço final das mercadorias, reduzindo a carga tributária imposta pelo consumo, que a implantação do IVA traria benefícios para os contribuintes, como ganhos na administração dos impostos sobre o consumo e redução dos custos de cumprimento, devido a diminuição substancial do número de obrigações acessórias, que o IVA pode tornar o sistema tributário nacional mais eficaz, e que pode ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional, que o IVA substituindo todos os impostos, pode tornar mais justo a repartição do “bolo tributário”, que traria uma maior harmonização internacional, que é necessária uma reforma tributária no sistema tributário nacional, e trará mais transparência e agilidade no combate a fraudes fiscais, que o IVA poderia dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos e o sistema tributário enfrenta diversos problemas.

Para os docentes, eles concordam que uma reforma tributária pode trazer benefícios para o sistema tributário brasileiro, pode diminuir a carga tributária, tornar o sistema tributário brasileiro mais eficiente, o IVA pode impactar positivamente no preço final das mercadorias, reduzindo a carga tributária imposta pelo consumo, pode ocorrer uma queda na inflação com a inserção do IVA no sistema tributário nacional, que pode tornar mais justo a repartição do “bolo tributário”, ainda, concordam que o IVA pode trazer uma maior harmonização internacional, que a reforma tributária é necessária e que a implantação do IVA no sistema tributário nacional pode acabar com o efeito cascata, podendo esse imposto dar um limite na autonomia dos estados em quanto cobrar de impostos, além de que a maioria dos docentes concorda que o sistema tributário enfrenta diversos problemas,

Esta pesquisa contribuiu com a literatura sobre Reforma Tributária, por envolver um tema bastante relevante, onde mostra que o Imposto Sobre Valor Agregado, tem características interessantes que podem trazer benefícios para a busca de um sistema tributário que imponha uma carga tributária mais justa. O tema ainda aponta algumas limitações, portanto, pode-se sugerir para futuras pesquisas aumentar a amostra e utilizar outros testes estatísticos, como a análise fatorial, na busca de identificar fatores determinantes para a implantação do IVA no Brasil.

Referências

- Appy, B. (2015). Por que o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado. *Revista Interesse Nacional*, 8(31).
- Appy, B. (2016). ICMS e PIS/COFINS ou IVA? *JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO*, São Paulo. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4105024/mod_resource/content/0/Appy_Tributa%C3%A7%C3%A3o_Revisado.pdf.

- Bastos, J. G. X. (1996). Temas de integração. Tendência de Evolução dos Sistemas Fiscais na União Europeia Com Especial Referencia ao Imposto sobre o Valor Agregado (IVA).
- Bordão, R. P. B. (2009). A implantação do IVA (imposto de valor agregado) como proposta da reforma tributária no Brasil. Monografia, Pós Graduação Lato Sensu, Instituto a Vez do Mestre, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Art 162. Capítulo I, Seção VI. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.
- Campanella, M. D. (2012). Sistema tributário brasileiro: uma análise crítica. Monografia, Curso de Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Cardoso, M. F., Magnante, M., Pressi, G., & Delfino, A. (2015). IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO: um estudo sobre sua proposta e aplicação nos países do MERCOSUL. Anais do Congresso de Contabilidade, Santa Catarina, RS, Brasil, 6.
- Carvalho, P. B. (2011). Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva.
- Costa, B. G. N. (2014). A IMPLANTAÇÃO DO IVA NO BRASIL: oportunidades e dificuldades de contexto. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal.
- Domingos Junior, J. (2015). IVA – Imposto sobre Valor Agregado – análise de um imposto, e sua possível aplicação. Anais do Congresso Nacional de Iniciação Científica, São Paulo, SP, Brasil, 15.
- Felício, R. M., & Martinez, A. L. (2018). Sistema tributário brasileiro: análise da percepção dos operadores do direito tributário à luz dos conceitos de eficiência e justiça fiscal. REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, 11(1), 156-181
- Geraldelli, A., Smarciase, E., Santana, D. P., & Paiva, L. R. (2014). A (Im)Possível Implantação do Imposto Sobre Valor Agregado ? IVA No Brasil. Revista Eletrônica e Estudos Jurídicos e da Sociedade - Unifeg, 1, 1-27.
- Lara, G. R. (2018). Reforma tributária e seus desafios: a implementação do imposto sobre valor agregado. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharelado em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil.
- Matias-Pereira, J. (2010). Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil. São Paulo: Atlas.
- Menezes, B. C. P. J. (2013). Reforma Tributária: Introdução do Iva no Brasil baseado no Modelo Português (Europeu). Revista Gestão e Tecnologia, 13(2).
- Molz, C., Díaz, C. C., Devens, F., & Silva, T. M. (2007). Explicações Sobre a Reforma Tributária no Brasil. Revista eletrônica de Contabilidade, 4(2).
- Moraes, A. (2009). Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.
- Neves, G. (2017). Imposto sobre valor agregado: estudo sobre benefícios da reforma tributária brasileira com implantação do IVA. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: Acesso em 20 de março, 2019, de: <http://www.conteudojuridico.com.br/>.
- Palma, C. C. (2011). Introdução ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Coimbra, Almedina.
- Sastre, H. I. D. (2010). Tributação sobre o consumo no Brasil: a implantação do imposto sobre valor adicionado. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação em Economia, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.
- Siqueira, B. R. (2001). IVA uniforme com renda básica: uma proposta de reforma da política tributária e social no Brasil. In: Anais do Encontro Nacional de Economia, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 29.
- Silva, A. C. R. (2017). Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade. Universidade Federal da Bahia. Bahia.
- Vasconcelos, M. C. R. (2002). Sistema tributário brasileiro e suas perspectivas face à iminente reforma tributária. Dissertação de Mestrado, Escola Brasileira de Administração Pública Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Fundação Getúlio Vargas, Caxias do Sul, RS, Brasil.

DADOS DOS AUTORES

Davi Vieira de Souza

Especialista em Contabilidade e Planejamento Tributário pela UFERSA
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Endereço: R. Francisco Mota, 572 - Pres. Costa e Silva
CEP: 59625-900 – Mossoró – RN.
Email: davi_vieira15@hotmail.com
Telefone: (88) 9616-6944

Annandy Raquel Pereira da Silva

Graduada em Ciências Contábeis pela UFERSA
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Endereço: R. Francisco Mota, 572 - Pres. Costa e Silva
CEP: 59625-900 – Mossoró – RN.
Telefone: (84) 99704-3831
E-mail: annandyraquel@hotmail.com

Ítalo Carlos Soares do Nascimento

Mestre em Administração e Controladoria pela UFC
Universidade Federal do Ceará – UFC
Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica
CEP: 60020-181 - Fortaleza - CE
Telefone: (85) 99774-7685
E-mail: italocarlos25@gmail.com

Geison Calyo Varela de Melo

Mestrando em Administração e Controladoria pela UFC
Universidade Federal do Ceará – UFC
Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica
CEP: 60020-181 - Fortaleza - CE,
Telefone: (84) 99654-2466
Email: geisoncalyo@hotmail.com

Caritsa Scartaty Moreira

Mestra em Ciências Contábeis pela UFRN
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Candelária
CEP: 59064-741, Natal - RN
Telefone: (84) 99116-1827
Email: caritsascarlaty@ufersa.edu.br

Contribuição dos Autores:

Contribuição	Davi Vieira de Souza	Annandy Raquel Pereira da Silva	Ítalo Carlos Soares do Nascimento	Geison Calyo Varela de Melo	Caritsa Scartaty Moreira
1. Concepção do assunto e tema da pesquisa	X		X		
2. Definição do problema de pesquisa	X		X		
3. Desenvolvimento das hipóteses e constructos da pesquisa (trabalhos teórico-empíricos)	X		X	X	X
4. Desenvolvimento das proposições teóricas (trabalhos teóricos os ensaios teóricos)	X			X	X
5. Desenvolvimento da plataforma teórica	X	X			
6. Delineamento dos procedimentos metodológicos	X		X		
7. Processo de coleta de dados	X		X		
8. Análises estatísticas	X		X	X	X
9. Análises e interpretações dos dados coletados	X	X	X		
10. Considerações finais ou conclusões da pesquisa	X	X	X	X	X
11. Revisão crítica do manuscrito		X	X	X	X
12. Redação do manuscrito	X	X	X	X	X